

MENSAGEM Nº 037, DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade alinhar a legislação municipal que trata das contratações temporárias de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral (Tema 403) ao Julgar o RE 635648 que reconhece a possibilidade do ente público prever a recontratação após se aguardar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

Ante o exposto, certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº
08773/2025

Data
16/06/2025

Hora
14:49

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 371/2025

Assunto: Altera dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000 e dá outras providências.